

LEI Nº 1758

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

**ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013**

LEI Nº 1.758, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a LOM – Lei Orgânica do Município em seus artigos 48 e 60, Inc. IV, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria:

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2013 no montante de R\$ 62.160.000,00 (sessenta e dois milhões cento e sessenta mil reais) fixa a Despesa em igual valor, compreendendo nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para 2013:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 62.160.000,00 (sessenta e dois milhões cento e sessenta mil reais), assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R\$ 50.448.750,00 (cinquenta milhões quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais);

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 11.711.250,00 (onze milhões setecentos e onze mil duzentos e cinquenta reais), onde:

a) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) compreende receitas de saúde;

GOVERNO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA

b) R\$ 1.512.000,00 (um milhão quinhentos e doze mil reais) refere-se as receitas de assistência social; e

c) R\$ 4.199.250,00 (quatro milhões cento e noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais) representa as receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, sendo:

RECEITAS	VALOR (R\$)
I - RECEITAS CORRENTES	61.292.900,00
a) Receita Tributária	4.000.000,00
b) Receita de Contribuições	3.736.900,00
c) Receita Patrimonial	558.500,00
d) Receita de Serviços	3.172.000,00
e) Transferências Correntes	48.904.000,00
f) Outras Receitas Correntes	921.500,00
II - RECEITAS DE CAPITAL	4.569.000,00
a) Operações de Crédito	350.000,00
b) Alienação de Bens	180.000,00
c) Transferências de Capital	4.039.000,00
d) Outras Receitas de Capital	-
III - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.096.700,00
a) Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	1.096.700,00
b) Receitas Correntes Intraorçamentárias	-
IV - DEDUÇÕES DE RECEITAS (-)	-4.798.600,00
V - TOTAL DAS RECEITAS	62.160.000,00

Art. 4º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada no art. 3º estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 1964.

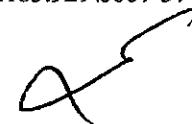
Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 5º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discrimina por Função, Poderes e Órgãos, em R\$ 62.160.000,00 (sessenta e dois milhões cento e sessenta reais) e desdobrada, nos termos da LDO, em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 44.436.250,00 (quarenta e quatro milhões quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 17.723.750,00 (dezessete milhões setecentos e



vinte e três mil setecentos e cinquenta reais), onde:

a) R\$ 10.749.000,00 (dez milhões setecentos e quarenta e nove mil reais) compreende despesas com saúde;

b) R\$ 3.697.000,00 (três milhões seiscentos e noventa e sete mil reais) são despesas com assistência social;

c) R\$ 3.277.750,00 (três milhões duzentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) são despesas com o RPPS.

Parágrafo único. Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso II do art. 5º R\$ 6.012.500,00 (seis milhões doze mil e quinhentos reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 165, § 2º da Constituição Federal.

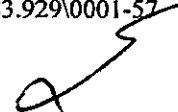
Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas

Art. 6º A Despesa total, fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e será realizada através dos Órgãos Orçamentários, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Função e Órgão com o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR FUNÇÃO

Nº	FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR (R\$)
1	Legislativa	2.580.000,00
4	Administração	8.499.500,00
6	Segurança Pública	30.000,00
8	Assistência Social	3.697.000,00
9	Previdência	3.277.750,00
10	Saúde	10.749.000,00
12	Educação	20.825.760,00
13	Cultura	1.431.000,00
15	Urbanismo	3.021.000,00
16	Habitação	100.000,00
17	Saneamento	3.428.000,00
18	Gestão Ambiental	190.000,00
20	Agricultura	84.990,00
26	Transporte	136.000,00
27	Desporto e Lazer	355.000,00
28	Encargos Especiais	1.450.000,00
99	Reserva de Contingência	2.305.000,00
	TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES	62.160.000,00



GOVERNO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA

II – DESPESAS POR ÓRGÃOS


Nº	NOME DOS ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS	VALOR (R\$)
1	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA	2.580.000,00
2	GABINETE DO PREFEITO	530.000,00
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6.374.000,00
4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.767.760,00
5	SEC. DE POLÍTICAS PÚB. MULHER, JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE	1.939.000,00
6	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	7.441.000,00
7	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	512.990,00
8	SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO	1.368.000,00
9	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	771.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE	6.000,00
11	FUNDEB	16.239.000,00
12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.829.000,00
13	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMDCA	66.000,00
14	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA ÁGUA PRETA – FUNPREAP	4.199.250,00
15	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DA ÁGUA PRETA – SAAE	2.763.000,00
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.774.000,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS	62.160.000,00

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa:

I - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR (R\$)
a) DESPESAS CORRENTES	51.507.400,00
b) DESPESAS DE CAPITAL	7.250.900,00
c) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.305.000,00
d) DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.096.700,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	62.160.000,00

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade



GOVERNO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA

social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 1964 e disposições da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

Parágrafo único. A reserva de contingência, estabelecida nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº. 101, de 2000 será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, consoante disposições da LDO de 2013, sem onerar o limite autorizado no caput deste artigo.

Art. 9º O limite autorizado, no art. 8º desta Lei, não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de Unidade Orçamentária da Câmara Municipal;

II - atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa;

III - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV - atender obrigações do sistema previdenciário;

V - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos Sistemas Municipais de Saúde, de Ensino e de Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

VI - atender despesas vinculadas a convênios, observada à destinação prevista no instrumento respectivo e respeitadas as disposições do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º As alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, bem como as permutas de fontes de recursos, nos grupos de despesas não constituem créditos adicionais ao Orçamento.

§ 2º Para efeito de execução orçamentária, o remanejamento e a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro da mesma unidade, será feita por decreto, desde que não altere o valor fixado nos anexos desta Lei para a referida unidade orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação, saneamento, outros investimentos públicos e aquisição de máquinas, veículos e

equipamentos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

Art. 11. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art. 12. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 13. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo em 2013.

Art. 14. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e às do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

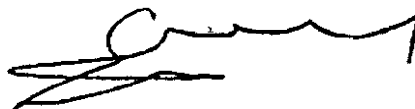
Art. 15. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 16. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. O Decreto que estabelecerá a programação financeira por fontes de recursos será publicado em até 30 (trinta) dias da data da publicação desta Lei.

Art. 17. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º Janeiro de 2013.

Água Preta, 30 de Novembro de 2012.



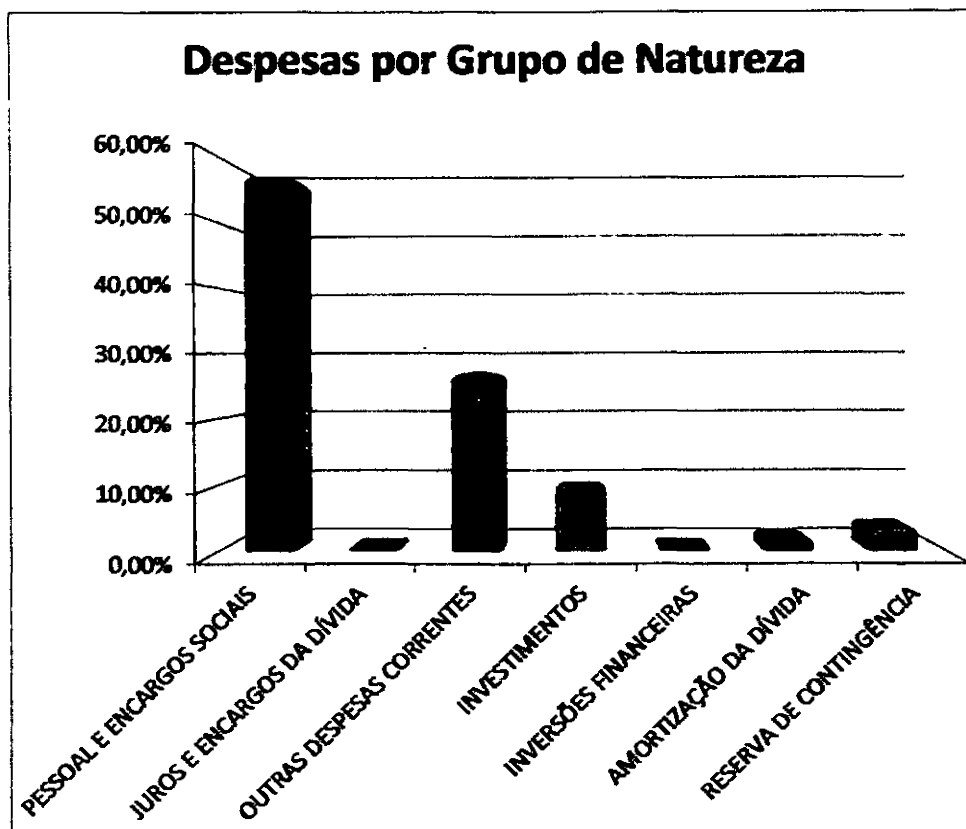
EDUARDO COUTINHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Período: Exercício de 2013

DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA

Categoria	Despesa	Valor	%
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.689.400,00	57,42%
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	66.000,00	0,11%
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.819.700,00	27,06%
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.060.900,00	9,75%
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	0,06%
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.179.000,00	1,90%
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.305.000,00	3,71%
TOTAL		62.160.000,00	100,00%

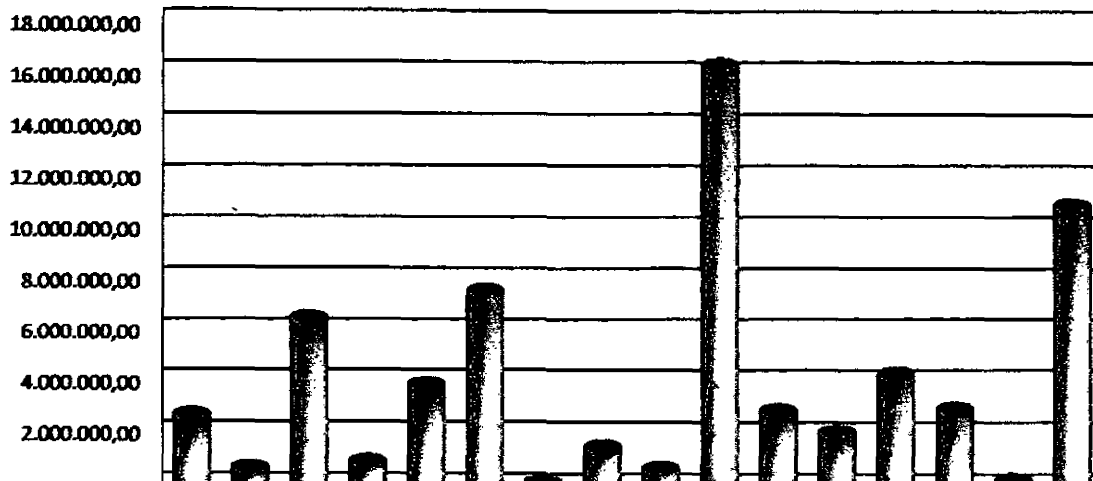


[Assinatura]



MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Distribuição do Orçamento por Órgãos e Fundos Especiais



- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
- SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, CULTURA, ESPORTES
- SAAE
- FUNDEB
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
- SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
- SECRETARIA DE SAÚDE
- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- GABINETE DO PREFEITO
- PODER LEGISLATIVO

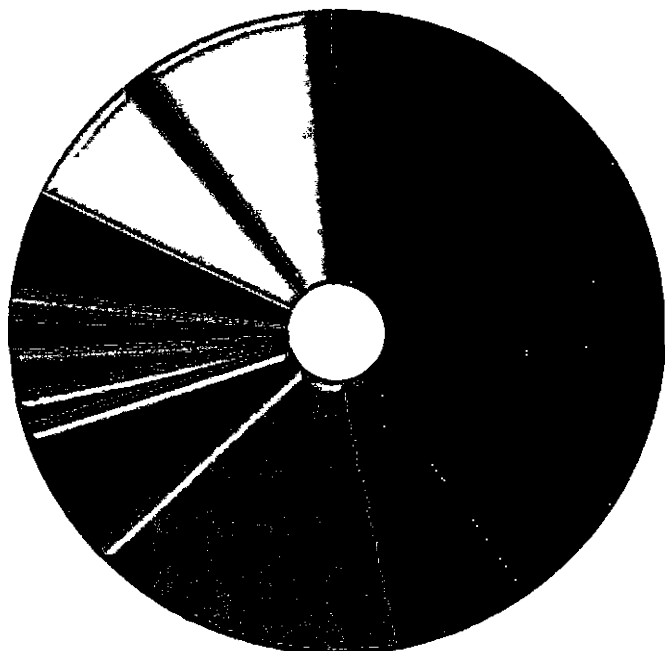
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Relação das Fontes de Recursos
Orçamento 2013

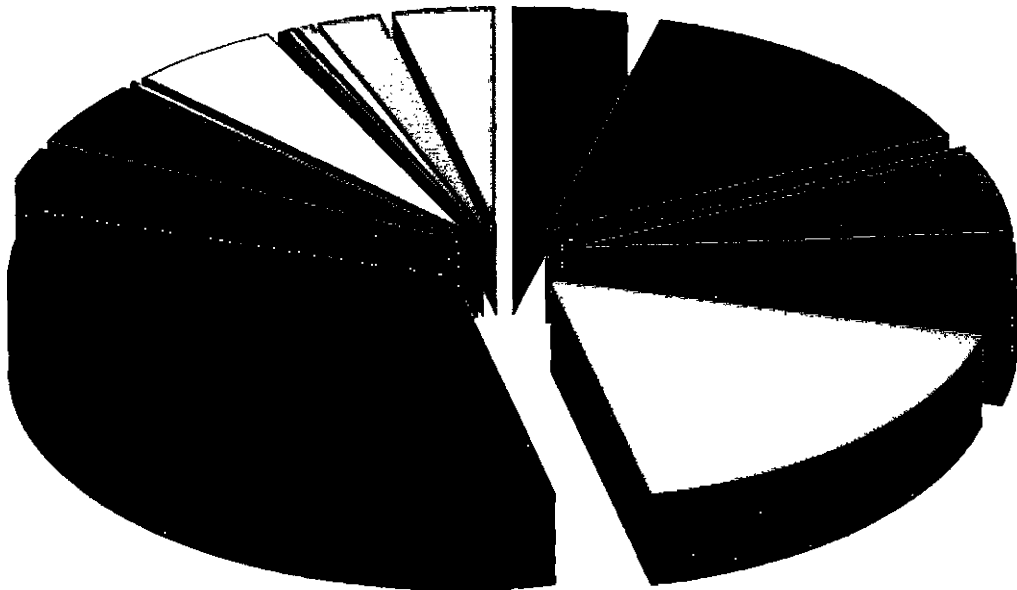
Código	Id-Usó	Descrição	Valor	Percentual
1	0.1.00	01 – Recursos Próprios	22.411.290,00	36,05%
2	0.1.01	02 – Impostos e Transferências MDE	2.525.760,00	4,06%
3	0.1.02	03 – Impostos e Transferências Saúde	4.116.700,00	6,62%
4	0.1.18	04 – FUNDEB 60%	10.123.100,00	16,29%
5	0.1.19	05 – FUNDEB 40%	4.343.900,00	6,99%
6	0.1.18	06 – Complementação da União ao FUNDEB 60%	1.063.200,00	1,71%
8	0.1.52	08 – Recursos Transferidos pelo FNAS	1.510.000,00	2,43%
9	0.1.58	09 – Salário Educação	870.000,00	1,40%
10	0.1.59	10 – PDDE	30.000,00	0,05%
11	0.1.60	11 – PNAE	457.000,00	0,74%
12	0.1.61	12 – PNAT	167.000,00	0,27%
13	0.1.62	13 – Outras Transf. do FNDE	30.000,00	0,05%
14	0.1.22	14 – Convênios Educação	400.000,00	0,64%
17	0.1.24	17 – Outros Convênios	3.034.000,00	4,88%
22	0.1.03	22 – Contribuições Previdenciárias	4.199.250,00	6,76%
23	0.1.19	23 – Complementação da União ao FUNDEB - 40%	708.800,00	1,14%
26	0.1.71	26 – Transferência de Recursos do SUS	5.365.000,00	8,63%
27	0.1.23	27 – Convênio Saúde	625.000,00	1,01%
30	0.1.89	30 – Alienação de Bens	180.000,00	0,29%
TOTAL			62.160.000,00	100,00%

Discriminação das Fontes de Recursos

- 01 – Recursos Próprios
- 02 – Impostos e Transferências MDE
- 03 – Impostos e Transferências Saúde
- 04 – FUNDEB 60%
- 05 – FUNDEB 40%
- 06 – Complementação da União ao FUNDEB 60%
- 08 – Recursos Transferidos pelo FNAS
- 09 – Salário Educação
- 10 – PDDE
- 11 – PNAE
- 12 – PNAT
- 13 – Outras Transf. do FNDE
- 14 – Convênios Educação
- 17 – Outros Convênios
- 22 – Contribuições Previdenciárias
- 23 – Complementação da União ao FUNDEB - 40%
- 26 – Transferência de Recursos do SUS
- 27 – Convênio Saúde
- 30 – Alienação de Bens



Distribuição das Despesas por Função



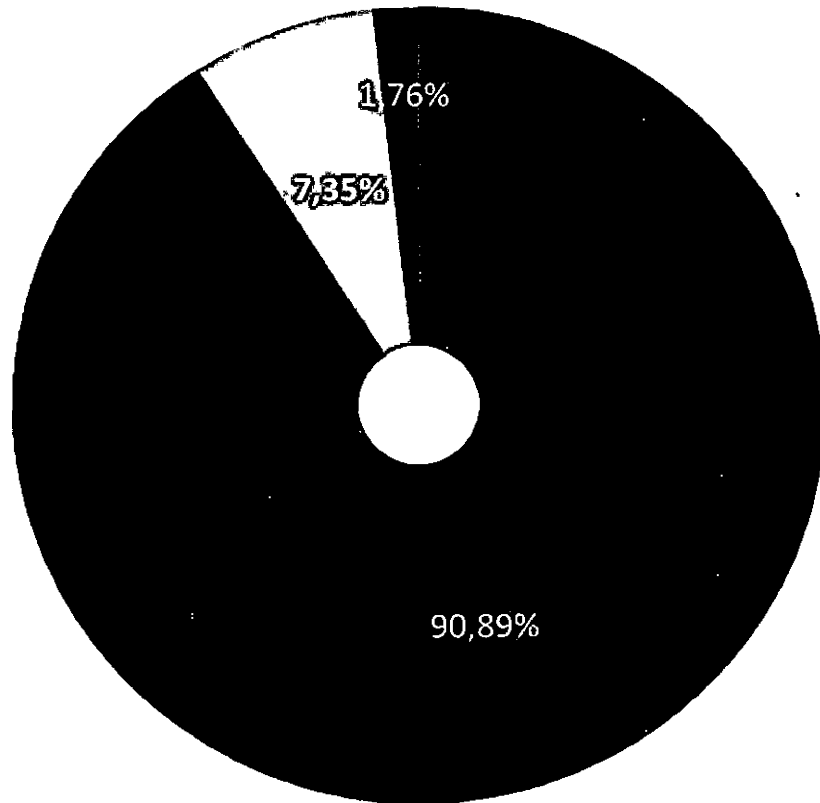
- | | | |
|---------------------------|---------------------------|--------------------------|
| ■ 01 - LEGISLATIVA | ■ 04 - ADMINISTRAÇÃO | □ 06 - SEGURANÇA PÚBLICA |
| ■ 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | ■ 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | ■ 10 - SAÚDE |
| ■ 12 - EDUCAÇÃO | ■ 13 - CULTURA | ■ 15 - URBANISMO |
| □ 16 - HABITAÇÃO | □ 17 - SANEAMENTO | ■ 18 - GESTÃO AMBIENTAL |
| ■ 20 - AGRICULTURA | ■ 26 - TRANSPORTE | ■ 27 - DESPORTO E LAZER |
| ■ 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | ■ RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |



MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Composição da Receita Municipal

- Receitas Correntes
- Receitas de Capital
- Receitas Intraorçamentárias



MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Representação Gráfica das Receitas por Origem

■ RECEITA TRIBUTÁRIA

■ RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

□ RECEITA PATRIMONIAL

□ RECEITA DE SERVIÇOS

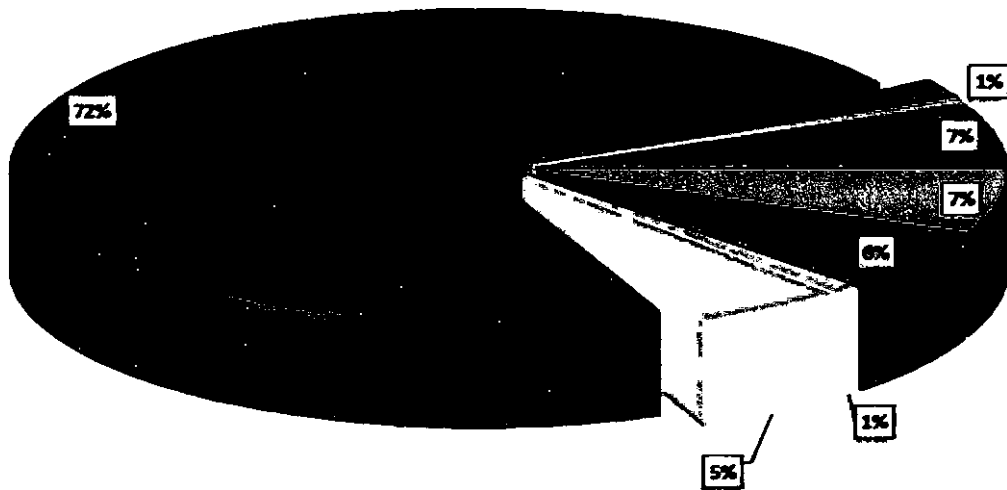
■ TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

■ OUTRAS RECEITAS CORRENTES

■ OPERAÇÕES DE CRÉDITO

□ ALIENAÇÃO DE BENS

■ TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL



MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA EM 2009	REALIZADA EM 2010	REALIZADA EM 2011	ORÇADA EM 2012	ORÇADA EM 2013
3.3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.308.465,86	35.324.068,51	41.134.560,85	45.995.000,00	51.507.400,00
3.3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	18.669.528,26	18.107.553,25	20.516.686,24	27.071.400,00	34.681.700,00
3.3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	-	8.686,85	39.960,92	42.000,00	66.000,00
3.3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	12.638.937,60	17.207.828,41	20.577.913,69	18.881.600,00	16.759.700,00
3.4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.465.116,60	5.849.622,26	4.812.722,02	7.658.000,00	7.258.900,00
3.4.4.00.00	Investimentos	2.706.557,97	5.419.950,87	4.028.898,19	6.965.000,00	6.060.900,00
3.4.5.00.00	Inversões Financeiras	186.500,00	-	76.000,00	61.000,00	40.000,00
3.4.6.00.00	Amortização da Dívida	572.058,63	429.671,39	707.823,83	632.000,00	1.150.000,00
3.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	2.050.000,00	2.305.000,00
	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	868.062,03	1.337.975,50	997.000,00	1.096.700,00
TOTAL GERAL		34.773.582,46	42.941.752,80	47.285.258,37	56.788.000,00	62.160.000,00





MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA EM 2009	REALIZADA EM 2010	REALIZADA EM 2011	ORÇADA EM 2012	ORÇADA EM 2013
41000.00.00	RECEITAS CORRENTES	32.846.784,32	36.465.823,24	42.901.121,98	51.484.000,00	56.494.300,00
41100.00.00	Receita Tributária	2.639.244,85	1.711.923,54	1.372.428,16	3.739.000,00	4.000.000,00
41200.00.00	Receita de Contribuições	1.457.915,23	1.310.255,18	2.716.394,22	2.629.000,00	3.736.900,00
41300.00.00	Receita Patrimonial	87.115,37	230.669,04	401.200,36	541.000,00	558.500,00
41500.00.00	Receita Industrial	-	-	-	-	-
41600.00.00	Receita de Serviços	1.581.183,06	1.822.484,11	1.865.889,64	3.094.000,00	3.172.000,00
41700.00.00	Transferências Correntes	26.651.892,17	31.325.722,10	36.389.176,77	40.883.000,00	44.105.400,00
41900.00.00	Outras Receitas Correntes	429.353,64	64.769,27	156.032,83	598.000,00	921.500,00
42000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	281.525,90	1.276.250,42	777.649,96	4.219.000,00	4.569.000,00
42100.00.00	Operações de Crédito	-	-	-	343.000,00	350.000,00
42200.00.00	Alienação de Bens	91.758,01	-	-	172.000,00	180.000,00
42400.00.00	Transferências de Capital	189.767,89	1.205.754,22	777.649,96	3.697.000,00	4.039.000,00
42500.00.00	Outras Receitas de Capital	-	70.496,20	-	7.000,00	-
	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	977.416,12	26.502,58	997.000,00	1.096.700,00
	TOTAL GERAL	33.128.230,22	38.719.489,78	43.785.274,52	56.700.000,00	62.160.000,00



LEI Nº 1758\2012

ANISTIAS, REMISSÕES E BENEFÍCIOS FISCAIS

Para atendimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal esclarece que não está previsto no Orçamento Municipal para o exercício de 2013 nenhum efeito sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Por conseguinte, não há valores a demonstrar em decorrência de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, no exercício de 2013.

Água Preta, 03 de outubro de 2012.

EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito



**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

FONTES		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	56.494.300,00	92,52%
RECEITAS DE CAPITAL	4.569.000,00	7,48%
TOTAL DAS RECEITAS	61.063.300,00	100,00%

APLICAÇÃO		
DESPESA DESTINADA PARA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
08.243 ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.140.000,00	1,87%
TOTAL	1.140.000,00	1,87%



**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(ART. 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1988)**

FONTES		
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS	3.240.000,00	11,83
DÍVIDA ATIVA	60.000,00	0,22
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	85.000,00	0,31
SUBTOTAL	3.385.000,00	12,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	19.867.000,00	72,57
FPM	19.850.000,00	72,50
ITR	7.000,00	0,03
LC 87/96	10.000,00	0,04
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	4.126.000,00	15,07
IPVA	482.000,00	1,76
ICMS	3.637.000,00	13,28
IP1	7.000,00	0,03
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	29.993.000,00	87,64
TOTAL DAS RECEITAS	27.978.000,00	100,00
TRANSFERÊNCIA BRUTA DO FUNDEB	16.201.000,00	
(-) DEDUÇÃO P/ FORM. DO FUNDEB	(4.798.600,00)	
TRANSF. LÍQUIDA DO FUNDEB	11.402.400,00	
OUTRAS REC. VINC. EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE, PNAC E PNAP	1.515.000,00	

Nota: No total de deduções das despesas p/fins de limite constitucional, estão consideradas as somas das seguintes subfunções:
306 - Alimentação e Nutrição; 363 - Ensino Profissional; 364 - Ensino Superior e 367 - Educação Especial.

APLICAÇÃO		
DESPESA ORÇADA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
12.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	482.000,00	2,32
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.153.000,00	91,99
12.362 ENSINO MÉDIO		
12.363 ENSINO PROFISSIONAL	255.000,00	1,22
12.364 ENSINO SUPERIOR	8.000,00	0,04
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	534.000,00	2,56
12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	210.000,00	1,01
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	177.760,00	0,85
12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA	-	
DESPESA TOTAL COM EDUCAÇÃO	20.819.760,00	100,00
SUBTOTAL	20.819.760,00	76,05%
(-) TRANSF. LÍQUIDA DO FUNDEB	11.402.400,00	
(-) OUTRAS REC. VINC. EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE, PNAC E PNAP	1.515.000,00	
(-) DEDUÇÕES DAS DESP. P/FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	922.760,00	
DESPESA PRÓPRIA COM EDUCAÇÃO	6.979.600,00	25,49%



**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

FONTES		
RECEITA CORRENTE PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	56.494.300,00	100,00%
TOTAL DAS RECEITAS	56.494.300,00	100,00%

APLICAÇÃO		
DESPESA DESTINADA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.305.000,00	4,08%
TOTAL	2.305.000,00	4,08%



DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
(§ 2º do Art. 198 da Constituição Federal e Lei Complementar nº 141/2012)

FONTES			APLICAÇÃO		
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			DESPESA DESTINADA ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%	DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS	3.240.000,00	11,83	10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.629.700,00	24,72
DÍVIDA ATIVA	60.000,00	0,22	10.301 ATENÇÃO BÁSICA	4.623.000,00	43,45
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	85.000,00	0,31	10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.853.300,00	26,82
SUBTOTAL	3.885.000,00	12,36	10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	75.000,00	0,70
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	19.867.000,00	72,57	10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	366.000,00	3,44
FPM	19.850.000,00	72,50	10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.000,00	0,86
ITR	7.000,00	0,03			
LC 87/96	10.000,00	0,04			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	4.128.000,00	15,07			
IPVA	482.000,00	1,76			
ICMS	3.637.000,00	13,28			
IPI	7.000,00	0,03			
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	23.993.000,00	87,64			
TOTAL DAS RECEITAS	27.378.000,00	100,00	DESPESA TOTAL COM SAÚDE	10.639.000,00	100,00
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	6.000.000,00		(-) TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	6.000.000,00	
			(-) COMPENSAÇÃO DE CANCEL. RAP NO EXERCÍCIO ANTERIOR	-	
			DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE	4.639.000,00	16,94%

* Disposições introduzidas pela Emenda Constitucional nº 28/2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA
ORÇAMENTO PARA 2013
TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Classificação	Descrição	Fundamento Legal
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	Legislação Tributária e CTM
1110.00.00.00	IMPOSTOS	Código Tributário Municipal - CTM
1112.00.00.00	IMPOSTOS S/ O PATRIM E A RENDA	Art. 156 e 158 da Constituição Federal (CF)
1112.02.00.00	IMP. S/PROP. PESSOAL E TERRITORIAL	CTM
1112.02.01.00	IMPOSTO PESSOAL	CTM
1112.02.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	CTM
1112.04.00.00	IMP. S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NAT	Art. 158, Inciso I da CF
1112.04.31.00	IRRF S/ REMUNERAÇÕES DO TRABALHO	Art. 158, Inciso I da CF
1112.04.34.00	IRRF S/ OUTROS REMUNERAÇÕES	Art. 158, Inciso I da CF
1112.08.00.00	IMP S/ TRANS INTER-VIVOS DE BENS MÓVEIS	CTM e Art. 156, II da CF
1113.00.00.00	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	
1113.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	Art. 156, III da CF - CTM
1113.05.01.01	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA	Art. 156, III da CF - CTM
1113.05.01.02	SIMPLES NACIONAL	Art. 156, III da CF - CTM - LC nº 123/2006.
1120.00.00.00	TAXAS	
1121.00.00.00	TAXAS P/ EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	CTM
1121.17.00.00	TAXA FISC. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CTM
1121.21.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	CTM e legislação específica
1121.22.00.00	TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	CTM
1121.25.00.00	TAXA LIC. FUNCION. ESTAB. COM. IND. PREST. SERV.	CTM
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	CTM
1121.27.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPOSITO	CTM
1121.28.00.00	TAXA FUNCION. ESTAB. EM NON ESPECIAL	CTM
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA P/ EXERC. DE OBRAS	CTM
1121.30.00.00	TAXA AUTORIZAÇÃO FUNCION. TRANSPORTE	CTM
1121.31.00.00	TAXA UTILIZ. ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO	CTM
1121.32.00.00	TAXA APROV. PROJ. CONSTRUÇÃO CIVIL	CTM
1121.35.00.00	TAXA DE ALINHAM. E NIVELAMENTO	CTM
1121.36.00.00	TAXA APREENSÃO DEP. LIBERAC. ÁRBITRAS	CTM
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	CTM
1122.00.00.00	TAXAS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CTM
1122.12.00.00	EMOLUM. CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVA	CTM
1122.21.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	CTM
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	CTM
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	CTM
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CTM
1130.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Art. 145 da Constituição Federal
1130.01.00.00	CONTRIB. MELH. EXP. REDE ÁGUA/ESGOTO	Art. 145, III da CF
1130.02.00.00	CONTRIB. MELH. EXP. REDE ILUMINAÇÃO	Art. 145-A da CF
1130.04.00.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS	Art. 145, III da CF
1130.99.00.00	OUTRAS CONTRIB. DE MELHORIA	Art. 145, III da CF
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	Art. 149 e de 195 ao 203 da CF
1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	Art. 149 e de 195 ao 203 da CF
1210.29.00.00	CONT. PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	Art. 149, § 2º da CF
1210.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL	Art. 149, § 2º da CF
1210.29.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	Art. 149, § 3º da CF
1210.29.03.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	Art. 149, § 3º da CF
1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	Art. 149, § 1º da CF
1210.29.08.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	Art. 149, § 2º da CF
1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	Art. 149, § 3º da CF
1210.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	Art. 195 ao 203 da CF
1220.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	
1220.01.00.00	CONT. CUSTEO SERV. ILUMIN. PÚBLICA	Art. 149-A da CF
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	Legislação Específica
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	Legislação Específica
1311.00.00.00	ALUGUEIS	Legislação Específica
1312.00.00.00	ARRENDAMENTOS	Legislação Específica
1315.00.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	Legislação Específica
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Legislação Específica
1321.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	Legislação Específica
1321.90.00.00	OUTROS RENDIMENTOS DE TÍTULOS	Legislação Específica
1322.00.00.00	DIVIDENDOS	Lei n.º 6.404/76
1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	Legislação Específica
1325.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	Legislação Específica
1325.01.02.00	REC. REM. DEP. REC. VINC. FUNDEB	Legislação Específica
1325.01.03.00	REC. REM. DEP. BANC. REC. VINC. AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Legislação Específica
1325.01.04.00	REC. REM. DEP. BANC. REC. VINCULADA A CONVÊNIO DE SAÚDE	Legislação Específica
1325.01.05.00	REC. REM. DEP. BANC. REC. VINCULADO A RIDE	Legislação Específica
1325.01.08.00	REC. REM. DEP. BANC. REC. VINCULADAS À CIDE	Legislação Específica
1325.01.10.00	REC. REM. DEP. BANC. REC. VINCULADAS AO FINS	Legislação Específica
1325.01.11.00	REC. REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS A CONVÊNIO - PE	Legislação Específica
1325.01.99.00	REC. REM. DEP. BANC. RECURSOS VINCULADOS - OUTROS	Legislação Específica
1325.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS NÃO VINCULADOS	Legislação Específica
1325.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS NÃO VINCULADOS	Legislação Específica
1325.02.99.01	REM. OUTROS DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS - FMS	Legislação Específica
1325.02.99.99	REM. OUTROS DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIVERSOS	Legislação Específica

1328.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	Legislação Específica
1329.00.00.00	OUTRAS REC VALORES MOBILIÁRIOS	Legislação Específica
1330.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	Legislação Específica
1331.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	Legislação Específica
1331.01.99.00	OUTRAS REC. CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERV. TRANSPORTE	Legislação Específica
1331.99.00.00	OUTRAS REC. CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	Legislação Específica
1330.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	Legislação Específica
1400.00.00.00	RECEITA AGRICOLA/PECUARIA	Legislação Específica
1490.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGRICOLAS/PECUARIAS	Legislação Específica
1500.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	Legislação Específica
1520.00.00.00	RECEITA DA INDUST DE TRANSFORMAÇÃO	Legislação Específica
1530.26.00.00	REC INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES	Legislação Específica
1530.28.00.00	REC USINA DE TRATAM DE LINDO	Legislação Específica
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	Legislação Específica
1600.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	Arts. 196 e 197 da CF
1600.05.01.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	Arts. 196 e 197 da CF
1600.05.02.00	SERV. RADIOLOGICOS E LABORATORIAIS	Arts. 196 e 197 da CF
1600.05.03.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	Arts. 196 e 197 da CF
1600.05.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	Arts. 196 e 197 da CF
1600.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Legislação Específica / CTM
1600.13.01.00	SERV INSCRI CONCURSOS PUBLICOS	Legislação Específica / CTM
1600.13.02.00	SERV DE VENDA DE EDITAIS	Legislação Específica / CTM
1600.13.04.00	SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS	Legislação Específica / CTM
1600.13.05.00	SERV DE FORNECIMENTO DE LISTAENS	Legislação Específica / CTM
1600.13.07.00	SERV FOTOCOPIAS E/OU COPIAS XEROGRÁFICAS	Legislação Específica / CTM
1600.13.99.00	OUTROS SERV ADMINISTRATIVOS	Legislação Específica / CTM
1600.16.00.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Legislação Específica
1600.16.03.00	ANUIDADE DO 3º GRAU	Legislação Específica
1600.16.04.00	PÓS-GRADUAÇÃO	Legislação Específica
1600.16.05.00	SERVIÇOS DE MATRÍCULAS	Legislação Específica
1600.16.06.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO DE VESTIBULAR	Legislação Específica
1600.16.99.00	OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Legislação Específica
1600.17.00.00	SERVIÇOS AGRICOLAS/PECUARIAS	Legislação Específica
1600.19.00.00	SERV RECREATIVOS E CULTURAIS	Legislação Específica
1600.21.00.00	SERV DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	Legislação Específica
1600.27.00.00	SERVIÇOS DE ESTUDIOS E PESQUISAS	Legislação Específica
1600.26.00.00	SERV DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	Legislação Específica
1600.29.00.00	SERV CADASTRAM DE FORNECEDORES	Legislação Específica
1600.41.00.00	SERV CAPT,ADUCAO,TRAT,RESERV, ÁGUA	Legislação Específica
1600.42.00.00	SERV COLETA,TRANSP,TRAT,DEST FINAL ESGOTO	Legislação Específica
1600.44.00.00	SERVIÇOS DE ABATE DE ANIMAIS	Legislação Específica
1600.45.00.00	SERV PREPAR TERRA EM PROP PARCELAIS	Legislação Específica
1600.46.00.00	SERVIÇOS DE CEMENTERIO	Legislação Específica
1600.48.00.00	SERV DE RELANÇAMENTO DE ÁGUA	Legislação Específica
1600.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	Legislação Específica
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Constituição Federal
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	Art. 157 e 159 da CF
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	Art. 159 da CF
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	Art. 159 da CF
1721.01.02.01	COTA-PARTE DO FPM	Art. 159 da CF
91721.01.02.01	DEDUÇÃO RECEITA - FPM	Art. 159 da CF / Lei n.º 11.494/07
1721.01.05.01	COTA-PARTE DO ITR	Art. 159 da CF
91721.01.05.01	DEDUÇÃO RECEITA COTA-PARTE DO ITR	Art. 159 da CF / Lei n.º 11.494/07
1721.22.00.00	TRANSF COMP FINAN PELO EMPLO REC MATURAS	Art. 20, §1º da CF
1721.22.20.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO - FEP	Lei n.º 9.478/97
1721.22.90.00	OUTRAS TRANS DECOR CP FINAN EMP REC MAT	Legislação Específica
1721.33.00.00	TRANSF RECURS DO SUS - REP FUNDO/FUNDO	Art. 198 da CF e art. 7º do ADCT
1721.33.30.00	ATENÇÃO BÁSICA	Art. 7º do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.487/07
1721.33.30.01	PISO ATENÇÃO BÁSICA (PAB PRCS)	Art. 7º do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.487/07
1721.33.30.02	SÁUDE DA FAMÍLIA - SF	Art. 7º do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.487/07
1721.33.30.03	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	Art. 7º do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.487/07
1721.33.30.04	SÁUDE BUICAL - SB	Art. 7º do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.487/07
1721.33.30.05	FUNDO INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - POVOS INDÍGENAS	Art. 7º do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.487/07
1721.33.30.06	INCENTIVO ATENÇÃO À SAÚDE - SISTEMA PENITENCIÁRIO	Art. 7º do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.487/07
1721.33.30.07	INCENTIVO ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE	Art. 7º do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.487/07
1721.33.30.08	COMPENSAÇÕES DE ESPECIALIDADES REGIONAIS	Legislação Específica
1721.33.30.09	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	Legislação Específica
1721.33.30.10	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	Legislação Específica
1721.33.30.11	IMPL. POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOMEM	Legislação Específica
1721.33.30.99	OUTROS PROGRAMAS FINANCI. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	Art. 7º do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.487/07
1721.33.36.00	ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Art. 7º do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.487/07
1721.33.36.01	FUNDO FINANCEIRO	Art. 7º do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.487/07
1721.33.36.02	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	Art. 7º do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.487/07
1721.33.36.03	CEU - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Art. 7º do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.487/07
1721.33.36.04	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	Art. 7º do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.487/07
1721.33.36.05	CEBES - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	Art. 7º do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.487/07
1721.33.36.06	CRIBAC - CENTRO NACIONAL REGULAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE	Art. 7º do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.487/07
1721.33.36.07	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	Art. 7º do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.487/07
1721.33.36.08	TRANSPLANTE - CORNEIA	Art. 7º do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.487/07
1721.33.36.09	TRANSPLANTE - RIM	Art. 7º do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.487/07
1721.33.36.10	TRANSPLANTE - FÍGADO	Art. 7º do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.487/07
1721.33.36.11	TRANSPLANTE - PULMÃO	Art. 7º do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.487/07
1721.33.36.12	TRANSPLANTE - CORAÇÃO	Art. 7º do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.487/07
1721.33.36.13	TRANSPLANTE - OUTROS	Art. 7º do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.487/07
1721.33.36.99	OUTROS PROGRAMAS FINANCI. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	Art. 7º do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.487/07

1721.33.30.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS nº 1.487/07
1721.33.30.01	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	Legislação Específica
1721.33.30.02	CAMPANHAS DE VIGILÂNCIA	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS nº 1.487/07
1721.33.30.03	DIAGNÓSTICOS	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS nº 1.487/07
1721.33.30.04	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS nº 1.487/07
1721.33.30.99	OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS nº 1.487/07
1721.33.40.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS nº 1.487/07
1721.33.40.01	COMP. BÁSICO DA ASSIST. FARMACÉUTICA FORO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS nº 1.487/07
1721.33.40.02	FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS nº 1.487/07
1721.33.40.99	OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS nº 1.487/07
1721.33.50.00	GESTÃO DO SUS	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS nº 1.487/07
1721.33.50.01	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS nº 1.487/07
1721.33.50.02	AMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS nº 1.487/07
1721.33.50.99	OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS nº 1.487/07
1721.33.60.00	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Legislação Específica
1721.33.60.01	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	Legislação Específica
1721.33.99.00	OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS nº 1.487/07
1721.33.99.01	FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	Legislação Específica
1721.33.99.99	DEMÁS PROGRAMAS - FUNDO A FUNDO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS nº 1.487/07
1721.34.00.00	TRANSF. RECURSOS DO FINE	Art. 195 e 204 da CF/Let nº 8.742/93
1721.34.01.00	PNF - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.93) e alterações
1721.34.02.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇA E IDOSO	LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.93) e alterações
1721.34.03.00	CIEAS - CENTROS DE REF. ESPEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.93) e alterações
1721.34.04.00	PROVIDEM	LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.93) e alterações
1721.34.05.00	PPD - PROGRAMA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.93) e alterações
1721.34.06.00	SENTINELA - Combate Abuso Expl. Sexual Crianças e Adolescentes	LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.93) e alterações
1721.34.07.00	PETI - PROGRAMA DE EMERGENCIA DO TRABALHO INFANTIL	LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.93) e alterações
1721.34.08.00	IGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.93) e alterações
1721.34.09.00	CIEAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.93) e alterações
1721.34.10.00	CIEAS - CENTRO DE REF. ESPECIALIZADA ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.93) e alterações
1721.34.99.00	OUTRAS TRANSF. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.93) e alterações
1721.35.00.00	TRANSF. RECURSOS DO FINE	Legislação Específica
1721.35.01.00	TRANSF DO SALARIO-EDUCACAO	Legislação Específica
1721.35.02.00	TRANSF DIRETA FINE REF PODE	Legislação Específica
1721.35.03.00	TRANSF DIRETA FINE REF PNAE	Legislação Específica
1721.35.04.00	TRANSF DIRETA FINE REF PNAE	Legislação Específica
1721.35.05.00	OUTRAS TRANSF DIRETA DO FINE	Legislação Específica
1721.35.99.01	PNAC - PNAE/CRECHE	Legislação Específica
1721.35.99.02	PNAP - PRÉ-ESCOLA	Legislação Específica
1721.35.99.03	PNAE-EJA	Legislação Específica
1721.35.99.04	PNAE-MÉDICO	Legislação Específica
1721.35.99.05	PAVEM - CULUMBOLA	Legislação Específica
1721.35.99.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FINE	Legislação Específica
1721.36.01.00	TRANSF FINANC. ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	Art. 158, IV da CF
91721.36.01.00	DEDUÇÃO ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	Art. 158, IV da CF c/c LC 87/96
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSF DA UNIÃO	Legislação Específica
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	Art. 158 da CF
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA REC DOS ESTADOS	
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	Art. 158, inciso IV da CF
91722.01.01.00	DEDUÇÃO RECEITA - ICMS	Lei nº 11.494/2007
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	Art. 158, inciso III da CF
91722.01.02.00	DEDUÇÃO RECEITA - IPVA	Lei nº 11.494/2007
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI S/EXPORTAÇÃO	Art. 159, II da CF
91722.01.04.00	DEDUÇÃO RECEITA - IPI/EXPORTA	Lei nº 11.494/2007
1722.01.13.00	COTA-PARTE CONTRIB. INT. COM. ECONOM. CIDE	Art. 159, III da CF
1722.01.99.00	OUTRAS PARTICIP. REC. DOS ESTADOS	Legislação Específica
1722.22.00.00	TRANSF COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	Legislação Específica
1722.22.90.00	OUTRAS TRANSF DECOR. COMP. FINANCEIRA	Legislação Específica
1722.33.00.00	TRANSF REC EST. P/INS. SAÚDE-REP. FUNDO A FUNDO	Legislação Específica
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS	Legislação Específica
1722.99.01.00	FDS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Legislação Específica
1722.99.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	Legislação Específica
1723.37.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Lei 11.107/05
1724.00.00.00	TRANSF MULTIGOVERNAMENTAIS	Art. 60 do ADCT
1724.01.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDEB	Lei nº 11.494/2007
1724.02.00.00	TRANSF REC. COMPL. UNIÃO AO FUNDEB	Lei nº 11.494/2007
1730.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Legislação Específica
1750.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	Legislação Específica
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	Lei Federal nº 8.666/93
1761.00.00.00	TRANSF CONV. UNIÃO E SUAS ENTIDADES	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1761.01.00.00	TRANSF CONV. SUS	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1761.02.00.00	TRANSF CONV. UNIÃO DEST. P/ING. EDUCAÇÃO	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1761.03.00.00	TRANSF CONV. UNIÃO DEST. P/ING. ASS. SOCIAL	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1761.99.01.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO - FUNDECA	Legislação Específica
1761.99.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PREFEITURA	Legislação Específica
1762.00.00.00	TRANSF CONV. ESTADOS/DF E SUAS ENTIDADES	Lei Federal nº 8.666/93
1762.01.00.00	TRANSF CONV. DOS ESTADOS P/ O SUS	Lei Federal nº 8.666/93
1762.02.00.00	TRANSF CONV. DOS ESTADOS P/ EDUCAÇÃO	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1762.02.01.00	PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1762.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1762.99.01.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS - ASS. SOCIAL	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1762.99.02.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS - FUNDECA	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1764.00.00.00	TRANSF CONVÊNIO DE INSTIT. PRIVADAS	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116

1500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Legislação Específica / CTM
1500.00.00.00	MULTA JUROS MORA	CTM
1511.00.00.00	MULTA JUROS MORA DOS TRIBUTOS	CTM
1511.36.00.00	MULTA JUROS MORA DO IPTU	CTM
1511.39.00.00	MULTA JUROS MORA DO ITM	CTM
1511.40.00.00	MULTA JUROS MORA DO ISS	CTM
1511.99.00.00	MULTA JUROS MORA DE OUTROS TRIBUTOS	CTM
1512.25.00.00	MULTA JUROS DE MORA CONTRIB. RPPS	Legislação Específica
1512.25.00.01	MULTA JUROS DE MORA CONTRIB. PATRONAIS P/RPPS	Legislação Específica
1512.25.00.02	MULTAS JUROS DE MORA CONTRIB. SEGURADO	Legislação Específica
1512.25.00.03	MULTAS JUROS DE MORA CONT.PARCELAMENTO DE DÉBITOS	Legislação Específica
1512.25.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	Legislação Específica
1512.25.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	Legislação Específica
1513.00.00.00	MULTA JUROS MORA DIV ATIVA DOS IMPOSTOS	CTM
1513.11.00.00	MULTA JUROS MORA DIV AT IPTU	CTM
1513.12.00.00	MULTA JUROS MORA DIV AT ITM	CTM
1513.13.00.00	MULTA JUROS MORA DIV AT ISS	CTM
1513.13.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	Legislação Específica
1513.99.00.00	MULTA JUROS MORA DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS	CTM
1515.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	Legislação Específica - CTM
1515.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS	Legislação Específica - CTM
1515.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JRS. DIV. ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	Legislação Específica - CTM
1518.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	Legislação Específica
1518.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUNUEL	Legislação Específica
1518.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	Legislação Específica
1519.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	Legislação Específica
1519.26.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISL. DE DESP. DOS DIREITOS DIFUSOS	Legislação Específica
1519.27.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	Legislação Específica
1519.99.00.00	OUTRAS MULTAS	Legislação Específica
1519.99.00.00	OUTRAS MULTAS - AUTARQUIA	Legislação Específica - CTM
1519.99.00.00	OUTRAS MULTAS - PREFEITURA	Legislação Específica - CTM
1520.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	Legislação Específica
1521.00.00.00	INDENIZACOES	Legislação Específica
1521.00.00.00	INDEN. DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PÚBLICO	Legislação Específica
1521.99.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	Legislação Específica
1521.99.01.00	OUTRAS INDENIZACOES - PREFEITURA	
1522.00.00.00	RESTITUICOES	Legislação Específica
1522.10.00.00	COMPENSAÇÕES FIN. ENTRE RPPS E RPPS	Legislação Específica
1522.10.01.00	COMPENSAÇÕES FINANC. ENTRE O RPPS E RPPS - PRINCIPAL	Legislação Específica
1522.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	Legislação Específica
1522.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES (PM)	Legislação Específica
1522.99.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES (PMAS)	Legislação Específica
1522.99.03.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES (PMAS)	Legislação Específica
1522.99.04.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES (FUNDECA)	Legislação Específica
1522.99.05.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES (AUTARQUIAS)	Legislação Específica
1522.99.06.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES (RPPS)	Legislação Específica
1530.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	CTM
1531.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	CTM
1531.11.00.00	RECEITA DIV AT IMP SOBRE IPTU	CTM
1531.12.00.00	RECEITA DIV AT ITM	CTM
1531.13.00.00	RECEITA DIV AT ISS	CTM
1531.99.00.00	REC DIV AT DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	CTM
1531.99.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	CTM
1532.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Legislação Específica
1532.99.00.00	REC. DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBL. DE OUTRAS RECEITAS	Legislação Específica
1540.00.00.00	RECEITAS APORTS. PERIODS. P/AMORTZ. DEPR. ATUARIAS RPPS	Legislação Específica
1590.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	Legislação Específica
1590.02.00.00	REC. OMBUS SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAS	Legislação Específica
1590.02.01.00	RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	Legislação Específica
1590.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	Legislação Específica
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	Legislação Específica
2100.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	Art. 32 e 33 da LC n.º 101/2000
2110.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	Art. 32 e 33 da LC n.º 101/2000
2114.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	Art. 32 e 33 da LC n.º 101/2000
2114.01.00.00	OPRES. CRÉDITO INTERNAS P/PROGMS. DE EDUCAÇÃO	Legislação Específica
2114.02.00.00	OPRES. CRÉDITO INTERNAS P/PROGRAMAS DE SAÚDE	Legislação Específica
2114.05.00.00	OP. CRED INTERNAS P/PROGMS. MOC. ADM. PÚBLICA	Art. 32 e 33 da LC n.º 101/2000
2200.00.00.00	ALVENAÇÃO DE BENS	Lei n.º 8.666/93
2210.00.00.00	ALVENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Lei n.º 8.666/93
2211.00.00.00	ALVENAÇÃO DE TIT. MOBILIÁRIOS	Lei n.º 8.666/93
2219.00.00.00	ALVENAÇÃO DE OUTROS MÓVEIS	Lei n.º 8.666/93
2220.00.00.00	ALVENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Lei n.º 8.666/93
2229.00.00.00	ALVENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	Lei n.º 8.666/93
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Legislação Específica
2420.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	Legislação Específica
2421.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	Legislação Específica
2421.01.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	Legislação Específica
2421.02.00.00	TRANSF. REC. DEST. A PROGOS. EDUCAÇÃO	Legislação Específica
2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	Legislação Específica
2422.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	Legislação Específica
2422.01.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	Legislação Específica
2422.02.00.00	TRANSF. REC. DEST. PROGOS. EDUCAÇÃO	Legislação Específica
2422.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	Legislação Específica

25

2423.37.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Lei 11.307/05
2430.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Legislação Específica
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	Lei n.º 8.666/93
2471.00.00.00	TRANSF CONV DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	Lei n.º 8.666/93
2471.01.00.00	TRANSF CONV DA UNIAO P/SUS	Lei n.º 8.666/93
2471.02.00.00	TRANSF CONV DA UNIAO PROG EDUCACAO	Lei n.º 8.666/93
2471.03.00.00	TRANSF CONV UNIAO DEST PROG SANEAMENTO BASICO	Lei n.º 8.666/93
2471.05.00.00	TRANSF CONV UN DEST PROG INFRA-ESTRUTURA	Lei n.º 8.666/93
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSF DE CONV DA UNIAO	Lei n.º 8.666/93
2472.00.00.00	TRANSF CONV DOS ESTADOS/DF/E SUAS ENTIDADES	Lei n.º 8.666/93
2472.01.00.00	TRANSF CONV DOS ESTADOS P/O SUS	Lei n.º 8.666/93
2472.02.00.00	TRANSF CONV EST DEST A PROG EDUCACAO	Lei n.º 8.666/93
2472.03.00.00	TRANSF CONV EST DEST A PROG SANEAMENTO BASICO	Lei n.º 8.666/93
2472.05.00.00	TRANSF CONV EST DEST PROG INFRA ESTR TRANSP	Lei n.º 8.666/93
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSF DE CONV DOS ESTADOS	Lei n.º 8.666/93
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	Legislação Específica
2508.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	Legislação Específica
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Legislação Específica
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Legislação Específica
7210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Legislação Específica
7210.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	Legislação Específica
7210.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL	Legislação Específica
7210.29.03.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	Legislação Específica
7900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Legislação Específica
7910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	Legislação Específica
7912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	Legislação Específica
7912.79.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB. PARA O RPPS	Legislação Específica
7912.79.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB. PATRONAIS	Legislação Específica
7912.79.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB. DO SERVIDOR	Legislação Específica